

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 340/76

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
ASSUNTO : Relatório Anual de 1976
RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali
PARECER CEE N° 1088/77 - CTG - Aprov. em __/__/77

Comunicado ao Pleno, em 14/12/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Escola Superior de Educação Física de Jundiaí apresentou ao Conselho Estadual de Educação o relatório de suas atividades escolares no decorrer do ano letivo de 1976.

A seu respeito se manifestou a Equipe Técnica de orientação e Controle.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O relatório foi elaborado de acordo com a Deliberação CEE n° 2/75. Oferece elementos para avaliação da regularização das atividades da Escola no ano letivo de 1976, exceção feita das observações da Equipe Técnica de Orientação e Controle às fls. 156/164.

Deve a Escola delas tomar conhecimento e atender às recomendações, em benefício próprio.

Uma vez que não houve modificação nos prédios da Escola, desnecessária a juntada de Plantas. No caso bastará o Registro de que a planta física da Escola permanece inalterada.

Louvável acordo entre a Escola e a Faculdade de Medicina de Jundiaí e o Hospital e Pronto Socorro Municipal "São Vicente de Paulo" (Fls. 128).

Lendo-se o anexo a fl. 127, não se sabe se o acervo da Biblioteca foi aumentado em 1976 em relação a 1975. Será necessária a inclusão, para o futuro, de uma indicação expressa a respeito.

O relatório revela que a Biblioteca "funciona" realmente em termos de consultas e livros requisitados por alunos.

Espera-se que nos próximos relatórios haja menção a cursos de especialização ou aperfeiçoamento para os membros do corpo docente, ministrado pela Escola.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o relatório da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, relativo ao ano de 1976, sem prejuízo de verificações que se fizeram necessárias.

São Paulo 25 de outubro de 1977.

a) Cons. Alpínolo Lopes casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, xxxxx xxxxxx xxxxxxxx xxxx, xxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxx e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 9 de novembro de 1.977

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente